



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.080, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.005

= Acrescenta novas unidades orçamentárias e altera anexos da Lei nº 2.071/05 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 2.071/05, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006, conforme anexo que integra a presente Lei :

§ 1º - Os anexos IV e V relacionados com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico; os Anexos IV e V relacionados com o Gabinete do Prefeito e os Anexos IV e V relativos à Secretaria de Esportes, conforme anexos, que passam a integrar a presente Lei.

§ 2º - Os Anexos IV relacionados com a Secretaria da Saúde são alterados, conforme anexos, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de outubro de 2005

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

ARMANDO CUNHA
Secretário Municipal de Finanças

DORIVAL PARMEGIANI
Assessor Jurídico